

Carta-Circular nº 032/2021 - 1ª/SL

Montes Claros/MG, 21 de julho de 2021.

Assunto: Esclarecimento I – Edital nº 011/2021 – Pregão Eletrônico.

Prezados Senhores,

Com relação às consultas formuladas sobre o **Edital nº 011/2021 (Pregão Eletrônico)**, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância armada, diurna e noturna, a ser executada nas dependências do Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura do Gorutuba – 1ª/CIG, localizado no município de Nova Porteirinha no estado de Minas Gerais, temos a informar o seguinte:

CONSULTA: O item 4.2.13 do termo de referência define que o vigilante deverá executar rondas diárias verificando todas as dependências e instalações do contratante. Considerando o perímetro objeto deste contrato será necessário a utilização de veículos para realização das rondas? Será necessário a utilização de controle eletrônico de ronda?

RESPOSTA: Não será necessário a utilização de veículo para a realização da ronda. Como o local é uma propriedade rural a ronda terá que ser feita a pé, considerando locais inacessíveis para veículos. No edital não consta o controle eletrônico de ronda pois a propriedade estará dotada de câmeras de vigilância eletrônica. O motivo é que a ronda não seja previsível para interessados.

CONSULTA: O item 4.2.36 do termo de referência cita que os postos deverão ser compostos com equipamentos (HT, telefone, etc.), logo, considerando que o edital não traz a definição destes equipamentos, solicitamos as especificação e a quantidade do equipamento que deverá ser alocado nos postos.

RESPOSTA: Na propriedade a Codevasf possui um telefone celular corporativo e um rádio comunicador que ficará à disposição dos vigilantes. Por este motivo não consta do edital.

CONSULTA: O item 10.1.1.10 do termo de referência solicita a instalação de cofre de segurança nos postos de serviço. Entretanto, tendo em vistas que os postos serão ininterruptos e que não haverá necessidade de armazenar as armas, indago: Será necessário o fornecimento do cofre de segurança, conforme edital?

RESPOSTA: No item 10.2 diz “A listagem de materiais e equipamentos acima é apenas indicativa e não exaustiva, cabendo ser adequada e dimensionada pela licitante para a boa execução dos serviços.” Então se a empresa verificar não ser necessário a utilização do cofre pode ser dispensada.

CONSULTA: O item 12.3.11 do termo de referência estabelece o fornecimento dos uniforme ao empregado no início do contrato devendo este ser substituído cada 06 meses. O item conforme



descrito vai de contramão ao que estabelece a CCT vigente para a categoria. Qual periodicidade deveremos utilizar para elaboração da proposta, do edital ou da CCT 2021?

RESPOSTA: Na verdade trata-se do item 10.3.10 que diz “O fornecimento dos uniformes ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) horas, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação”. Fica valendo a periodicidade do CCT 2021, porém devendo a empresa ficar atenta ao texto do termo de referência que diz que deve ser substituído a qualquer época, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) horas, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação.

CONSULTA: O Item 14.15 do termo de referência estipula o prazo de 1 (uma) hora para substituição em caso de eventual ausência. Considerando que o local de prestação dos serviços é de difícil acesso e que não possui transporte público até o local, em caso de necessidade há possibilidade de extensão deste prazo?

RESPOSTA: A resposta é não. O posto não pode ficar sem vigilante. Lembrando que o termo de referência diz que são dois postos diurnos e dois postos noturnos.

CONSULTA: O Item 14.24 do termo de referência define que a contratada deverá manter preposto nos locais de prestação de serviço. Sendo assim, pergunto: _ O preposto poderá atuar na região de prestação dos serviços ou deverá ser um posto destinado somente para o contrato? Caso afirmativo, o valor estimado do edital será alterado para englobar este posto? Ainda sobre o item 14.24 do termo de referência, pode a contratada nomear como preposto o vigilante líder?

RESPOSTA: Na planilha de custos e formação de preços do anexo III do termo de referência não está prevista a contratação de um preposto exclusivo para o contrato. O preposto fica a critério da empresa contratada desde que aceite pela administração da Codevasf. O custo do preposto é considerado custo indireto e estão incluídos no módulo 6, da planilha de custos e formação de preços do anexo III do termo de referência.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por

Roberta Fernandes Lima

Chefe da Secretaria
Regional de Licitações
CODEVASF – 1ª/SR

